

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

---

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

RESOLUÇÃO CRH/RS Nº 429, de 13 de abril de 2023.

Altera a Resolução CRH Nº 69/2010, que institui critérios para o aproveitamento hídrico, para a concessão de outorga do uso da água na Bacia do Arroio Velhaco e dá outras disposições.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL - CRH/RS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

" ad referendum" do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - CRH/RS,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a Resolução CRH Nº 69/2010, que institui critérios para o aproveitamento hídrico, para a concessão de outorga do uso da água na Bacia do Arroio Velhaco e dá outras disposições, conforme segue:

**I - ficam alterados os incisos I, II e III do art. 2º, que passam a ter a seguinte redação:**

Art. 2º ...

I - A disponibilidade hídrica para outorga é equivalente a 85% da Q90, a qual resulta no valor de 3,7531 m³/s no exutório da Sub-bacia;

II - A vazão outorgada total através de portaria em 7 (sete) pontos do da Sub-bacia do Arroio Velhaco é de 3,2630 m³/s;

III - A vazão remanescente no exutório da bacia, correspondente a 15% (quinze por cento) da Q90, é de 0,4901 m³/s;

...

**Art. 2º** Esta Resolução tem validade de 2 (dois) anos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de abril de 2023.

**MARCELO CAMARDELLI ROSA**

Presidente do CRH/RS

**LUCIANO BRASILEIRO CARDONE**

Secretário Executivo do CRH/RS

---

MARJORIE KAUFFMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre

MARJORIE KAUFFMANN  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre  
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 18 de Abril de 2023

Protocolo: **2023000846361**

Publicado a partir da página: **270**